Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 47.792 **Data:** 21/01/2022

Projeto de Lei nº: 05/2022

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, ESPECIAL E SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA QUE ESPECIFICA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 21/01/22

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Digitalizada com CamScanner

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 17 de janeiro de 2022.

Ofício GP nº 006/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia - SP

Com os nossos cordiais cumprimentos, nos termos dos artigos 12, inciso I, e 51, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Pompeia, vimos, mui respeitosamente, solicitar os valiosos préstimos de Vossa Excelência, visando convocar, extraordinariamente, essa Douta Casa de Leis, a fim de serem apreciados e votados os Projetos de Lei abaixo relacionados:

1. **Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências.**
2. **Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 2.019, de 19 de dezembro de 2002, que institui o tíquete alimentação e dá outras providências.**
3. **Altera a Lei nº 2.864, de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa dos cargos e funções de comando da Prefeitura Municipal de Pompeia.**
4. **Altera a Lei nº 2.865, de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa dos cargos e funções de comando do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.**
5. **Autoriza a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia que especifica.**
6. **Altera o artigo 1º da Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2022.**

O Projeto de Lei especificado no item 1, solicita autorização dessa Casa de Leis visando conceder reajuste salarial aos dedicados servidores municipais da Prefeitura e das Autarquias a partir de 1º de janeiro. Conforme anunciado, estamos propondo um reajuste na ordem de 11% (onze por cento) sobre a remuneração recebida no mês de dezembro passado.

Lembramos que no exercício de 2021 foi concedida revisão salarial no mês de março, e o índice aplicado foi o IPCA/IBGE correspondente ao acumulado de janeiro de 2020 a fevereiro de 2021, 14 meses portanto, motivo pelo qual estamos concedendo no presente Projeto de Lei, o acumulado de março a dezembro de 2021, que ficou na ordem de 8,85 (oito vírgula oitenta e cinco por cento) como reposição da inflação. Desta forma, a diferença na ordem de 2,15% (dois vírgula quinze por cento) será de ganho real na remuneração dos servidores municipais.

O Projeto de Lei relacionado no item 2, trata do aumento do valor mensal do tíquete alimentação, aprovado pela Lei nº 2.019, de 19 de dezembro de 2002. Propomos o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o tíquete já a partir do corrente mês, o que corresponde a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), medida que muito beneficiará os nossos dedicados servidores, tanto da Administração Direta, da Administração Indireta, como também aos conselheiros tutelares.

Nos itens 3 e 4, estamos propondo alteração nas Lei 2.864 e 2.865, de 30 de abril de 2019, que tratam da estrutura administrativa dos cargos e funções de comando da Prefeitura Municipal e do Departamento de Higiene e Saúde, considerando serem medidas de necessárias para alguns setores da Administração Direta e do DHS. Acompanha a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Com relação ao Projeto de Lei do item 5, solicitamos autorização Legislativa para abertura de créditos, especial e suplementar, no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, créditos esses imprescindíveis para atendimento da Rede Municipal de Saúde, dos Serviços de Atenção Especializada e das Ações de Enfrentamento à COVID-19.

O Projeto de Lei nº 6, propõe alteração na Lei nº 3.041/2021, que concede auxílios, subvenções e/ou contribuições às entidades, procedendo algumas alterações nas subvenções a serem concedidas durante o corrente exercício.

Considerando que as proposituras ora encaminhadas são de relevante interesse público, é que solicitamos a apreciação e a aprovação do Nobre Plenário dessa Egrégia Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para expressar à Mesa Diretora, aos Nobres Vereadores e a todos os funcionários, os nossos agradecimentos, desejando um ano de paz e de realizações nessa honrosa missão que é representar a população de nosso Município

Colocando-nos sempre à disposição dessa Casa, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
19 JAN 2022
Recebido

Às Comissões Competentes
Pompeia,

21 JAN 2022

Presidente

Projeto de Lei nº 05 /2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, no orçamento do Departamento e Higiene e Saúde de Pompeia que especifica.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R$ 425.894,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e quatro reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS
03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada
10.302.0042.1050 – Estruturação da Rede Municipal de Saúde
3.3.95.48.00 – 1 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa FísicaR$ 50.000,00
4.4.90.52.00 – 5 - Equipamento e Material PermanenteR$ 209.294,00
10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada
3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 – 5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.600,00
03.02.13 – Manutenção das Ações de Enfrentamento à COVID-19
3.3.90.30.00.10.305.0027.2060 – 1 – Material de Consumo R$ 40.000,00
3.3.90.30.00.10.305.0027.2060 – 5 – Material de Consumo R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.10.305.0027.2060 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.10.305.0027.2060 – 5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 425.894,00

Art. 2°. A cobertura do crédito especial de que trata o art. 1° será feita com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação da Administração Indireta no valor de R$ 209.294,00 (duzentos e nove mil e duzentos e noventa e quatro reais), e o restante, no valor de R$ 216.600,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais), proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS
03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada
10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.10.302.0042.2073 – 1 – Material de Consumo R$ 50.000,00
03.02.11 - Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância em Saúde
84-3.1.90.11.00.10.305.0043.2075-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil.....R$ 80.000,00
85-3.1.90.11.00.10.305.0043.2075-5 – Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil.....R$ 86.600,00
SUBTOTAL.....R$ 216.600,00
Excesso de Arrecadação.....R$ 209.294,00
TOTALR$ 425.894,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 351.213,00 (trezentos e cinquenta e um mil e duzentos e treze reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.1050 – Estruturação da Rede Municipal em Saúde

22-4.4.90.52.00.10.301.0041.1050 - 5 – Equipamento e Material PermanenteR$ 351.213,00

TOTAL.....R$ 351.213,00

Art. 4º. A cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 3º será feita com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação da Administração Indireta no valor de R$ 351.213,00 (trezentos e cinquenta e um mil e duzentos e treze reais).

Art. 5º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 14 de janeiro de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia